

## **TERMO DE DOAÇÃO Nº 162/2022**

### **TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A FENICE FUNDAÇÃO.**

**DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**DONATÁRIO: Fenice Fundação**, inscrita no CNPJ nº 19.056.050/0001-19, com sede na Av. Damião Junqueira de Souza, 740, Nossa Senhora de Fátima - São Lourenço/MG, CEP: 37470-000, neste ato representada por sua Presidente, Débora Paula Furlani, inscrita no CPF nº 000.221.406-70.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento, que passam a integrar o patrimônio da Fenice Fundação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais**

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar à Fenice Fundação melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens**

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 1.979,18 (um mil novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)**.

**Subcláusula Primeira** - Em consonância com o art. 2º, inciso V, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

**Subcláusula Segunda** - Observada a conveniência do **DONATÁRIO**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

#### **CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência**

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

**Subcláusula Primeira** – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

**Subcláusula Segunda** – Ao assinar o presente Instrumento, o **DONATÁRIO** atesta que os bens descritos no Anexo Único terão finalidade/uso de interesse social.

**Subcláusula Terceira** – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

**Subcláusula Quarta** – O **DONATÁRIO** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantia de manutenção e reposição por parte do **DOADOR**, em qualquer hipótese.

**Subcláusula Quinta** – Os custos com o recolhimento de todos os bens descritos no Anexo Único correrá às expensas do **DONATÁRIO**.

**Subcláusula Sexta** – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro**

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

### **ANEXO ÚNICO**

<b>ITEM</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR INICIAL</b>	<b>VALOR DEPRECIADO</b>
<b>1</b>	27192	CADEIRA CHEFIA	R\$ 119,00	R\$ 119,00
<b>2</b>	35799	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 97,76	R\$ 97,76
<b>3</b>	47067	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 110,02	R\$ 110,02
<b>4</b>	74521	CADEIRA CHEFIA	R\$ 241,44	R\$ 24,14
<b>5</b>	74522	CADEIRA CHEFIA	R\$ 241,44	R\$ 24,14
<b>6</b>	80960	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 150,00	R\$ 15,00
<b>7</b>	87972	CADEIRA CHEFIA	R\$ 288,30	R\$ 70,14
<b>8</b>	93726	CADEIRA CHEFIA	R\$ 339,29	R\$ 113,23
<b>9</b>	93802	CADEIRA CHEFIA	R\$ 339,29	R\$ 123,39
<b>10</b>	95681	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 288,94	R\$ 104,49
<b>11</b>	95682	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 288,94	R\$ 104,49
<b>12</b>	106005	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 319,66	R\$ 192,46
<b>13</b>	108647	CADEIRA CHEFIA	R\$ 290,00	R\$ 181,00
<b>14</b>	109901	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 319,66	R\$ 199,66
<b>15</b>	111641	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 319,66	R\$ 218,86
<b>16</b>	112196	CADEIRA CHEFIA	R\$ 420,00	R\$ 281,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.173,40</b>	<b>R\$ 1.979,18</b>

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Doador:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Donatário:**

**Débora Paula Furlani**  
**Presidente**  
**Fenice Fundação**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Débora Paula Furlani, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 14:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 03/11/2022, às 20:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MURTA FRANCO, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 04/11/2022, às 08:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 04/11/2022, às 11:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4027929** e o código CRC **374EA21E**.